



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 178/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0122/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0098/2017

VALIDADE: (01) ano

No dia 30 de outubro de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0098/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro, Portaria nº 3354 de 09 de agosto de 2017, (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3351 de 09 de Agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS PROGRAMAS SOCIAIS, RESIDÊNCIA INCLUSIVA, MERENDA ESCOLAR E FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0098/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0122/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0098/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0098/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0098/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em **até 05 (cinco) dias** ou **diariamente/semanalmente ou mensalmente**, de acordo com requisição expedida pela secretaria requisitante.

O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria requisitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Cultura: Talitha – 37 3329-1827: culturaformiga@gmail.com; talithafloliveira@hotmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilene Bacharel Castro de Araújo - 37 3329-1820 / 1819 / compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – 37 3329-6754 / 3322-4106: compras.edu@gmail.com; semee.compras@gmail.com;

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – 37 3329-1846 / 1831 / 1818 - secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores Renata da Cunha Marchiori, João Gonçalves Pereira, Rode Ribeiro Underwood, Denise de Meneses Mota e Leandro Pimentel da Silva dos Santos através da **PORTARIA N° 3268, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.8. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.9. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.10. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DISPENSA DA GARANTIA:

7.1. Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente Pregão.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

8.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

8.3. Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

8.4. Cada entrega dos materiais deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

8.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

9. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



9.2. Atestar a entrega do gênero no documento fiscal correspondente;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**;

9.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.5. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

9.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição dos gêneros de alimentação, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

10.2. Substituir de imediato e às suas expensas, os gêneros de alimentação em que se verifiquem desconformidades com seu descritivo técnico.

10.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

10.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, **substituindo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10.5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

11.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

11.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



(quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

11.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

11.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

11.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

11.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

12.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a)** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h)** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

13.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

15. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Fornecedor: 2976 - ACOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA - ME

2	4-034-72332	Abobrinha menina extra, verde, tamanho e coloração uniformes. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não deve apresentar podridão, dano profundo, defeitos provocados por doença. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade.	MINAS FRUIT	KG	755,000	0,0000	2,2400	1.691,20	Venceu
4	4-034-72333	ALFACE LISA, em pé, com folhas integras, livres de fungos, frescas e sãs, no ponto de maturação adequados para o consumo e produzidos sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente.	MINAS FRUIT	UN	2.500,000	0,0000	1,1900	2.975,00	Venceu
5	4-034-72334	Alho brasileiro n. ¼, os bulbos deverão estar frescos, limpos, podendo ter película branca, sem bulbo chocho, brotado, mofado e sem danos por pragas ou doença. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MINAS FRUIT	KG	1.390,000	0,0000	8,7900	12.218,10	Venceu
6	4-034-72335	Banana prata climatizada de primeira, deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e médio. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira tipo grade.	CITROTERRA	KG	10.710,000	0,0000	1,6900	18.099,90	Venceu
8	4-034-71910	BATATA LISA AGATHA, deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos e livres de umidade externa anormal. Não deve apresentar podridão úmida, podridão seca, coração negro, brotos, esverdeado na superfície, nem dano profundo. Acondicionadas em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MINAS FRUIT	KG	6.285,000	0,0000	1,7000	10.684,50	Venceu
9	4-034-72336	Beterraba sem folhas especial, tamanho médio, fresca, inteira e sã, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranho, isenta de enfermidades, não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente.	MINAS FRUIT	KG	2.880,000	0,0000	1,2900	3.715,20	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



10	4-034-72337	Brócolis mineiro, deverão estar frescos e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira tipo grade.	MINAS FRUIT	MC	2.260,000	0,0000	1,5000	3.390,00	Venceu
11	4-034-71912	CEBOLA AMARELA MINEIRA, os bulbos deverão estar frescos, limpos e livres de umidade externa anormal. Não devem apresentar talos grossos, brotos, podridão, manchas pretas e mofo. Acondicionadas em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MINAS FRUIT	KG	2.475,000	0,0000	2,0900	5.172,75	Venceu
17	4-034-73980	COUVE MANTEIGA, folhas frescas, tenras, hidratadas, macias e integras. Coloração característica à cada variedade, sem partes amareladas, queimadas pelo sol ou pelo frio. Sem podridão. Bem desenvolvidas, com folhas médias (maços com 12 folhas) ou graúdas (maços de 7 a 10 folhas). Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira tipo grade.	MINAS FRUIT	MC	2.260,000	0,0000	1,5000	3.390,00	Venceu
18	4-034-72340	INHAME DEDO: tamanho e coloração uniformes, firme e compacto. Isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos. Acondicionadas em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MINAS FRUIT	KG	4.350,000	0,0000	1,4900	6.481,50	Venceu
19	4-034-61580	Inhame cabeça extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto. Isento de brotos, enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos e de umidade externa anormal. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.	MINAS FRUIT	KG	2.250,000	0,0000	1,4900	3.352,50	Venceu
20	4-034-72341	Jiló comprido extra, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras, brocas, rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, tamanho médio. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade.	MINAS FRUIT	KG	350,000	0,0000	4,2500	1.487,50	Venceu
21	4-034-72342	Laranja pêra extra, deverá estar fresca, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, para o consumo imediato e mediano, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Não deve apresentar podridão, dano profundo ou estar passada. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira tipo grade.	CITROTERRA	KG	10.700,000	0,0000	1,1900	12.733,00	Venceu
31	4-034-74116	Melancia Redonda Média, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.	MINAS FRUIT	KG	10.000,000	0,0000	1,0400	10.400,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



35	4-034-74118	MORANGA CABOTIÁ, casca verde escura, limpa, madura, firme, com pedúnculo, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Tamanho médio, com peso entre 3 a 4 quilos. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie. Isenta de umidade exterior anormal, de cheiro elou sabor anormais, de contusões e lesões, de insetos, bolores e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.	CITROTERRA	KG	800,000	0,0000	1,6400	1.312,00	Venceu
36	4-034-72350	Moranga híbrida de primeira, fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substância terrosa, livre de sujidades, ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas e outros animais, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabores estranhos, isenta de enfermidades. Não deverá estar com lesões que afetem sua aparência. Acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira tipo grade.	CITROTERRA	KG	2.675,000	0,0000	1,6400	4.387,00	Venceu
43	4-034-72353	Repolho híbrido primeira, tamanho médio, cabeça fechada, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade.	MINAS FRUIT	KG	2.050,000	0,0000	1,5000	3.075,00	Venceu
44	4-034-74123	REPOLHO VERDE, tamanho médio, cabeça fechada, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente com etiqueta de pesagem gerada por balança de precisão.	MINAS FRUIT	KG	2.050,000	0,0000	1,5000	3.075,00	Venceu
46	4-034-72354	Tomate santa cruz extra A, tamanho médio, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos deverá estar fresco, são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor característico. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas, para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar podridão, manchas na polpa, dano profundo, queimadura de sol provocados por pragas ou doenças, e não deve estar passado. Acondicionado em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente ou caixa de madeira do tipo grade.	MINAS FRUIT	KG	5.400,000	0,0000	2,3900	12.906,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->						72.140,000		120.546,15	

rágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0098/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO - PREGOEIRO(A)

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Elisabete Geralda Grego;

Empresa Vencedora:

Açougue e Mercaria Andorinha Ltda - ME

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: